

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202105/0040

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura

Orgão / Serviço: Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 1ª posição da carreira de AT nível 5 (703,13€), ou posição diferente nos termos da lei

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização dos 4 Postos de trabalho, designadamente:

Referência A

– 1 postos de trabalho - Atividade na área do Departamento de estudos e apoio à internacionalização

Caracterização do posto de trabalho:

a) Apoio à gestão e controlo das medidas de promoção de vinho no mercado interno e promoção dos países terceiros;
b) Apoio administrativo à elaboração das formalidades inerentes ao sector do vinho.

Consideram-se como condições preferenciais as seguintes:

- Possuir bom domínio das ferramentas eletrónicas Word, Excel e Power Point e facilidade com a consulta e edição de plataformas eletrónicas;
- Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são atribuídas;
- Capacidade para aplicar, de forma adequada e metódica os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das tarefas e atividades, definindo prioridades
- Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados, relaciona-los de forma lógica e com sentido crítico;
- Capacidade crítica e monitorização de trabalhos que visem a desmaterialização de processos.

Referência B

– 1 posto de trabalho - Atividade na área do Núcleo de Gestão do SIVV (Sistema de Informação da Vinha e do Vinho)

Caracterização do posto de trabalho:

a) Atendimento e apoio telefónico e presencial a utilizadores internos e externos ao nível do principal Sistema de Informação e Gestão Documental do IVV, I.P.;
b) Registo de "incidentes" e problemas nas plataformas de suporte técnico;
c) Gestão e resolução dos "incidentes" e problemas registados na plataforma técnica;
d) Carregamento e extração de informação e dados mediante regras específicas de negócio e procedimentos técnicos para o efeito.

Considera-se, como condição preferencial, possuir experiência em resolução de situações ao nível do utilizador para:

- Software Microsoft (W10 E Office 365);
- Hardware, operações básicas de operações de computadores e impressão;
- Redes locais, protocolos TCP/IP;
- Comunicação de Dados;
- Segurança, respetivas boas práticas;
- Sistemas audiovisuais;
- Acesso a redes sociais;

Caracterização do Posto de Trabalho:

- Videoconferência (Teams e Zoom);
- Teletrabalho.

Referência C

– 1 posto de trabalho - Atividade na área do Departamento de estruturas vitivinícolas e organização

Caracterização do posto de trabalho:

- Catálogo de documentos;
- Gestão de arquivo eletrónico;
- Atendimento aos viticultores e agentes económicos;

Requisitos: Conhecimentos em Office na ótica do utilizador.

Referência D

– 1 postos de trabalho - Atividade na área de contabilidade/tesouraria

Caracterização do posto de trabalho:

- Execução tarefas inerentes à contabilidade e tesouraria do IVV, IP, concretamente, processamento contabilístico de receitas e despesas, pagamentos e recebimentos (taxas e outros produtos e serviços);
- Faturação de taxas e outros produtos e serviços;
- Conferência das faturas, respetivo processamento e emissão de ordens de pagamento;
- Processamento das Operações de Tesouraria;
- Organização de documentação e arquivo relativa à área da tesouraria e da contabilidade;
- Tratamento de execuções fiscais;
- Reconciliações bancárias;
- Atender e informar o público interno e externo;
- Quaisquer outras funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação da contabilidade e da tesouraria.

Requisitos:

- Possuir bom domínio da ferramenta Excel e conhecimentos das restantes ferramentas Office na ótica do utilizador;
- Dá-se preferência a candidatos com experiência em Gerfip.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Descrição formação e/ou experiências profissionais: 12º ano de escolaridade ou equivalente

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto da Vinha e do Vinho, I.P.	4	Rua Mouzinho da Silveira, n.º 5	Lisboa	1250165 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 4

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos gerais de admissão: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e possuir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@ivv.gov.pt

Contacto: Vitor Rijo

Data Publicitação: 2021-05-06

Data Limite: 2021-05-27

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) n.º 8375/2021, publicado no Diário da República n.º 88/2021, Série II de 2021-05-06

Texto Publicado em Jornal Oficial: Métodos de Seleção: os previstos no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os do artigo 5.º e do artigo 6.º da Portaria n.º 125º- A, de 30 abril, a saber:

1 – No caso dos candidatos que não sejam titulares da categoria e não se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de requalificação, não se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção obrigatório a utilizar é o seguinte: 1.1 - Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício de determinada função. 1.2 - A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de 60 minutos, a realizar sem consulta e incidirá sobre os seguintes temas: Orgânica e Estatutos do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV, I.P.); Princípios éticos da Administração Pública; Princípios gerais da atividade administrativa; Conhecimentos gerais e de cidadania ao nível da habilitação literária exigida, onde se apurará a capacidade de interpretação e da fluência da língua e literatura portuguesa. 1.3 — A legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos é a seguinte: Decreto-Lei n.º 66/2012 de 16 de março – Lei Orgânica do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV,I.P.); Portaria n.º 302/2012 de 4 de outubro – Estatutos do Instituto da Vinha e do Vinho, IP (IVV,I.P.); Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); Lei n.º 35/2014 de 20 de junho – Aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; Constituição da República Portuguesa. 1.4 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até à centésima. 2 - No caso dos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem, ou, tratando-se de trabalhadores colocados em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, abrangidos pela alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, o método de seleção obrigatório a utilizar é o seguinte, salvo se afastados por escrito pelo candidato, situação em que serão aplicados os referidos no ponto 8.1: 2.1 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. 8.3 - Para os candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios anteriores, será ainda

aplicado como método de seleção a que corresponde a entrevista profissional de seleção (EPS), a qual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada seguindo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 4 - A classificação final (CF) dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação das seguintes fórmulas: 4.1 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 8.: $CF = 0,50 PC + 0,50 EPS$ em que: CF = Classificação Final PC= Prova de Conhecimentos EPS = Entrevista Profissional de Seleção 4.2 — Para os candidatos avaliados nos termos do ponto 8.2: $CF = 0,60 AC + 0,40 EPS$ em que: CF = Classificação Final AC = Avaliação Curricular EPS = Entrevista Profissional de Seleção 5. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do IVV, I.P. e disponibilizada na sua página eletrónica (www.ivv.gov.pt). 5.1 Os candidatos aprovados na prova de conhecimento ou avaliação curricular, consoante os casos, são convocados para a realização da entrevista profissional pela forma prevista na alínea a) do art.º 10º da Portaria 125º-A, de 30 de abril, designadamente através do contacto de correio eletrónico mencionado na respetiva candidatura. 6. Os candidatos excluídos serão notificados pela mesma via mencionada no ponto anterior, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 7. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados, para consulta, aos candidatos sempre que solicitados. 8. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte. 9. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. 10. A lista unitária de ordenação final, após homologação do Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P., é afixada em local visível e público do IVV, I.P., e disponibilizada na sua página eletrónica, nos termos do da Portaria acima referida, sendo ainda publicado um aviso na 2ª. Série do diário da república com a informação sobre a sua disponibilização. 11. Quota de emprego para candidato com deficiência – Procede-se em conformidade com o disposto no artigo 3.º do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 12. Nos termos do decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência deve declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supra mencionado. 13. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 14. A composição do júri do presente procedimento será a seguinte: Presidente — Manuel Cardoso (Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IVV, I.P.); 1.º Vogal efetivo — Carlos Lopes (Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Administração do IVV, I.P.), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efetivo — Luis Fernandes (Coordenador da Unidade de Informática do IVV, I.P.); 1.º Vogal suplente — Maria João Dias (Diretora do Departamento de Estudos e Apoio à Internacionalização do IVV, I.P.); 2.º Vogal suplente — António Lopes (Diretor do Departamento de Estruturas Vitivinícolas e Organização do IVV, I.P.).

Observações

Formalização das candidaturas:

- 1 - Prazo para apresentação das candidaturas: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do dia da publicação do presente aviso no Diário da República;
- 2 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009 de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica do IVV, I.P. (www.ivv.gov.pt), devendo ser remetidos por correio eletrónico para rh@ivv.gov.pt, até à data-limite para a apresentação das candidaturas, com menção expressa da (s) referência (s) à qual o candidato se propõe;
- 3 - A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
 - a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, organizado de acordo com o conteúdo do posto de trabalho a que é submetida a candidatura;
 - b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - c) Declaração do serviço onde exerce funções (com data posterior à data do presente aviso), com identificação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, carreira, categoria, posicionamento remuneratório, caracterização do posto de trabalho que ocupa e desde quando, incluindo responsabilidades cometidas, bem como a avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos;
 - d) Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e relacionadas com o conteúdo do posto de trabalho, sob pena de não serem valorizadas;
 - e) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissional que o candidato entenda deverem ser apreciados pelo júri.
- 4 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
- 5 - A não apresentação dos documentos exigidos determina a não admissão ao procedimento.
- 6 - O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre alguma situação constante do currículo profissional apresentado, documentos comprovativos das mesmas.
- 7 - A apresentação de candidatura determina a disponibilização expressa dos dados pessoais dos candidatos para o uso no âmbito estrito do presente procedimento concursal.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: